PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO

CNPJ 25.063.926/0001-57

DECRETO N°. 010/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Acompanha o feriado nacional do Dia do Trabalhador e institui ponto facultativo para aos servidores públicos municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°. Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 2 de maio de 2025, data que sucede o feriado nacional do Dia do Trabalhador.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE **DO PREFEITO** aos 30 dias do mês de abril de 2025.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

-Prefeito-